DECRETO Nº 10.605, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Inclui membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da **Lei nº 4967/2010**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro, Eduardo Romiti de Souza – RG nº 13.607.107, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

Airton Ribeiro Maia	RG nº 18.673.548
Alexandre José Cecílio	RG nº 13.614.224
Álvaro Stein Neto	RG n° 32.692.414-0
Alysson Roberto Carral	RG nº 47.491.011-8
André Souza Rodrigues	RG nº 34.445.946
Augusto Cerdeirinho de Almeida	RG nº 4.565.955
Camila Ferreira Azevedo	RG n°44.843.318
Caroline Garbelini Dias	RG nº 47.110.214-3
Cleber Oliveira Silva	RG n° 43.018.822-5
Edmir Rossi	RG n° 25.553.444-9
Eduardo Ramalho Clude	RG n° 20.892.412-7
Eduardo Romiti de Souza	RG nº 13.607.107
Hélio Zanine Martins	RG nº 44.003.162-X
Jefferson Lobo de Godoy	RG nº 41.794.587-5
Luiz Carlos Baptista	RG nº 12.617.168-3
Manuel Pinto Agostinho	RG n° 8.120.712-8
Marcelo Vaz da Silva	RG n° 45.016.611-9
Marcos Antonio Leite Gonçalves	RG nº 12.946.440-5
Marcus Vinicius de Rossler de Freitas	RG n° 26.218.118-6
Maria Aparecida Gonçalves Gomes	RG nº 8.350.819-3
Marlucia dos Santos Gonçalves Vieira	RG n° 21.694.702-9
Paulo Rogério Tosta	RG n° 15.662.885
Renan Henrique Ribeiro Porcari	RG n° 41.593.219
Ricardo Souza dos Santos	RG n° 33.800.139
Ricardo Yanssen Capelato	RG n° 25.649.917
_	

DECRETO Nº 10.605/2019 FOLHA Nº 02

Roberto Ivan Rovagnelli	RG n° 21.983.826-4
Rodrigo de Paula Ruis	RG n° 33.292.382-4
Rodrigo Michel dos Santos	RG nº 28.417.255-8
Rozária Martins	RG nº 11.995.181-2
Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira	RG nº 48.751.724
Talitha De Nadai Lahr	RG n° 43.488.543-5
Willian Rodrigo Martoni	RG n° 30.986.117-2

- § 1º A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.
- § 2º Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.
- § 3º Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.
- § 4º A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.
- **Art. 2º** A nomeação prevista no art. 1º terá validade de **01 (um)** ano, prorrogável por igual período.
- **Art. 3º** O membro que faltar a **03** (**três**) reuniões ou oitivas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.
- **Art. 4º** Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da **Lei Municipal nº 4967/10,** o adicional de 25% sobre o seu vencimento.
- **Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.595/2019, a partir desta data.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de agosto de 2019, no Paço Municipal, e em 16 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3342/2018.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ